



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 252/2001

“EMENTA: AUTORIZA A ADESAO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO JURUENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu – MT., no uso e gozo de suas atribuições que lhe defere o art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO O Município de Cotriguaçu poderá ingressar no *Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Juruena* que será também formado pelos municípios de Aripuanã, Castanheira, Colniza, Juína e Juruena.

ARTIGO SEGUNDO Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a representar o Município de Cotriguaçu na constituição e funcionamento do *Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Juruena*, com direito a voto no Conselho Diretor.

ARTIGO TERCEIRO A participação do Município de Cotriguaçu fica restrita as normas Estatutárias, Ordinárias e Constitucionais, sempre com o objetivo e finalidade de melhor atendimento e assistência à saúde municipal de Cotriguaçu.

ARTIGO QUARTO Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de setembro de 2001.

Gilberto Siebert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente